



**Decreto N° 40 - de 27 de Maio de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNIICPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE ESPORTE

2.07.02.27.812.0005.2.0051-1.710.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 32.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 32.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNIICPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE ESPORTE

2.07.02.27.812.0005.1.0015-1.710.000 - 4.4.90.51.00 MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CONVIVÊNCIA - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 32.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 32.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 27 de Maio de 2024

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91